



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *1297*/2007

**Autoriza a utilização de bem publico e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30/10/1996,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Permitir a utilização gratuita de 01 (um) microcomputador com monitor, teclado e mouse, número patrimonial 000488, para a Junta de Serviço Militar – Paracatu (MG), até o dia 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos oito dias do mês de agosto de dois mil e sete.

*João Maria Andrade Porto*  
**VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO**  
Presidente

